

LEI Nº 957/11 DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual”.

ARTIGO 1º Fica incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 855/09 de 24.06.09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 919/10 de 21.10.10 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 934/10 de 30.12.10, crédito especial no seguinte Programa, Subprograma, Funcional Programática e Elementos de Despesas:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02- EXECUTIVO
0205- URBANISMO
020505- SERVIÇOS FUNERÁRIOS
08- Assistência Social
08.244-Assistência Comunitária
08 244 0008- Serviços de Utilidade Pública
08 244 0008 1011 000- Aquisição de Imóvel
4.4.90.61.03- Terrenos.....R\$. 40.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os recursos a que alude o Inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1.964

ARTIGO 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2011.-

GILBERTO GALBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário